



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.226 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.348 de 04 de agosto de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$25.766,29 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05- Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.1.073 – Adquirir medicamentos
Elemento da despesa: 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições..... R\$25.766,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º., valer-se-á o executivo do seguinte superávit e excesso de arrecadação:


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, proveniente do recurso Medicamentos Unidade de Saúde.....R\$24.969,20

Excesso de arrecadação do recurso Medicamentos Un. de Saúde.....R\$ 797,09

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odílcar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

